

DECRETO Nº 2051/76
de 22 de julho de 1976

PUBLICAÇÃO EM JORNAL
BOLÉTIM OFICIAL DO IPIQ
Nº 177 de 10/08/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação:

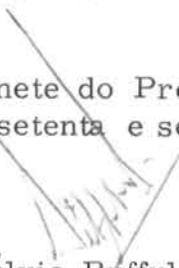
5.50	Divisão de Cultura	
5.50-08482472.04	Manutenção da Praça da Cordialidade	2.000,00
5.50-08482472.12	Comemorações Cívicas e Culturais	731.500,00
5.50-3140	Encargos Diversos	1.458.500,00
7.30	Praças, Parques e Jardins	
7.30-10583282.04	Conservação de Áreas Verdes	230.000,00
7.30-3130	Serviços de Terceiros.....	250.000,00
7.30-10583281.02	Aquisição de Equipamentos	157.600,00
7.30-4130	Equipamentos e Instalações.....	132.600,00
10.50	Amortização e Juros da Dívida Pública	
10.50-03080331.02	Banco do Brasil S/A-FDU.....	nihil
10.50-4312	Amortização de Empréstimos	11.544.794,00
10.50-03080332.01	Juros Dívida Interna	17.177.706,00
10.50-3240	Juros	17.177.706,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de julho de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete